



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO

A Câmara Municipal de Rio Claro aprova e eu, Prefeito do Município de Rio Claro sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Lei Municipal nº 635 , de 16 de maio de 2012.

Ementa: Concede denominação a logradouro público na localidade Macundú, em São João Marcos, de RUA DIONETE VIDAL DE OLIVEIRA dá outras providências.

Art. 1º - Denomina logradouro público na localidade Macundú – São João Marcos – 3º Distrito, de RUA DIONETE VIDAL DE OLIVEIRA, conhecida como Rua B, com início no lote 1 até o lote 7, da Quadra B.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro-RJ., 16 de maio de 2012


Raul Machado
Prefeito